



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

CITAÇÃO 92/2023 – Tribunal Pleno

De acordo com o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, ficam notificados os atletas e as associações abaixo mencionados, de que serão julgados em **Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, às 17:30 horas, do dia 02.10.2023 – SEGUNDA-FEIRA.**

Informamos que esta sessão acontecerá na modalidade PRESENCIAL.

01 – Processo 147/2023: Recurso com pedido de efeito suspensivo interposto pela Sociedade Esportiva Palmeiras em face de decisão proferida pela 1ª Comissão Disciplinar que, por maioria, suspendeu o auxiliar técnico João Miguel Barreto Martins por 2 (duas) partidas por infração ao artigo 258 do CBJD.

Relator: Giuliano Pepe.

02 – Processo 375/2023: Recurso com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Mauá Futebol em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, multou a agremiação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por infração ao artigo 213, I do CBJD.

Relator: João Batista Pereira Neto.

03 – Processo 457/2023: Recurso com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Grêmio Esportivo Mauaense em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por maioria, multou a agremiação em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e aplicou a perda dos pontos atribuídos a uma vitória por infração ao artigo 214 combinado com o artigo 182, ambos do CBJD.

Relator: Giuliano Pepe.

04 – Processo 558/2023: Recurso com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Metropolitan Futebol Clube em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, multou a agremiação em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por infração ao artigo 257 do CBJD e suspendeu o Presidente Vinicius Pontes por 60 (sessenta) dias por infração aos artigos 257 e 258 do CBJD. Recurso com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Ibrachina Futebol Clube em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, multou a agremiação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por infração ao artigo 257 do CBJD; por maioria, multou o Dirigente Gilberto Tavares em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e aplicou suspensão por 90 (noventa) dias por infração aos artigos 243-C, 243-F e 257 do CBJD; por unanimidade, multou o membro da Comissão Técnica Alexandre Yuji Hioki Seichi em R\$ 1.000,00 (mil reais) e aplicou suspensão por 30 (trinta) dias por infração aos artigos 243-C e 257; e, por unanimidade, multou o massagista Janir de Lima em R\$ 1.000,00 (mil reais) e aplicou suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias por infração ao artigo 243-C do CBJD.

Relator: Samuel Matias Bueno.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

05 – Processo 655/2023: Recurso com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Mogi Mirim Esporte Clube em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por maioria, multou a agremiação em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), aplicou suspensão por 5 (cinco) partidas e determinou a interdição da praça desportiva por infração dupla ao artigo 191, III e aos artigos 211 e 213, I, todos do CBJD; e, por unanimidade, multou o Sr. Diego Santos Oliveira em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e aplicou suspensão por 120 (cento e vinte) dias por infração aos artigos 243-B e 243-C, ambos do CBJD.

Relator: Giuliano Pepe.

06 – Processo 659/2023: Recurso com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Jabaquara Atlético Clube em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, multou o técnico Adriano Alex Piemonte, técnico da agremiação, em R\$ 100,00 (cem reais) e aplicou suspensão por 30 (trinta) dias e 1 (uma) partida por infração aos artigos 243-C e 258, ambos do CBJD.

Relator: Paulo Sérgio Gagliardi Palermo.

07 – Processo 706/2023: Recurso com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Grêmio Desportivo São-Carlense em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, suspendeu o atleta Pablo Rampin Felix da Silva por 3 (três) partidas por infração ao artigo 254 do CBJD.

Relator: João Batista Pereira Neto.

08 – Processo 710/2023: Mandado de garantia com pedido liminar interposto pelo Bem Bolado Futebol Clube em face de Portaria emitida pelo Presidente da Liga Municipal de Futebol de Mogi das Cruzes que multou a agremiação em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e aplicou suspensão por 6 (seis) meses.

Relator: João Batista Pereira Neto.

09 – Processo 724/2023: Recurso com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Esporte Clube Internacional em face de decisão da Liga Municipal de Futebol de Taubaté que, por unanimidade, suspendeu os atletas Kelvin Ector Silva Guimarães, Leonardo Del Monaco Angelo Hor, Erick Jackson Fernandes Pedro, Pedro Henrique da Silva, Gabriel Fernandes de Oliveira Pereira, Luan P. Oliveira, Marcos V. Rosa Dias, Rodrigo Bastos da Silva e Julio César Batista, por 6 (seis) partidas por infração ao art. 257, §1º do CBJD, o atleta Julio César Batista por 3 (três) partidas por infração ao art. 257, §1º do CBJD, e o atleta Natanael Felipe da Cruz por 9 (nove) partidas por infração ao art. 257, §1º do CBJD.

Relator: Patrick Pavan.

10 – Processo 725/2023: Recurso interposto pelo S.C. Guarany com pedido de efeito suspensivo em face de decisão da Liga Municipal de Futebol de Suzano que, por maioria, decidiu pela



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

absolvição da agremiação desportiva nos artigos 214, §1º e 236 do CBJD, e condenação no artigo 25 do Regulamento da Competição, que determina a eliminação da agremiação da competição e a conversão dos 3 pontos em disputa à equipe adversária.

Relator: Paulo Sérgio Gagliardi Palermo.

11 – Processo 785/2023: Recurso interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou a pena de advertência ao árbitro Carlos Eduardo Gomes, por infração ao artigo 259 do CBJD.

Relator: Samuel Matias Bueno.

12 – Processo 833/2023: Recurso interposto pela Associação Grêmio Esportivo Vila Suíssa com pedido de efeito suspensivo em face de decisão da Liga Ribeirãopirense que, por unanimidade, multou a agremiação em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aplicou a perda de 5 (cinco) pontos na classificação do Campeonato da Divisão Especial e a perda de 3 (pontos) em favor do adversário por infração aos artigos 23 e 25 do Regulamento Municipal da Divisão Especial.

Relator: Paulo Sérgio Gagliardi Palermo.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

Julia Galhego Meirelles
Secretária TJD/SP